MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE

Nº PI-LOT.01389-5/2026

PROCESSO: **LOT.00494-5/2026**
VALIDADE: **12/02/2030**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
TRANSERV LOCAÇÃO, COLETAS E EVENTOS EIRELI	17.805.742/0001-97

EMPREENDIMENTO

NOME

TRANSERV LOCAÇÃO, COLETAS E EVENTOS EIRELI

ATIVIDADES

ATIV.3362

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (E1-002)

Características:

Número de Veículos: 1,0 unid

Placa dos Veículo(s):

AXT-4F16

Municípios de Atuação:

São João do Piauí

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE é válida até **12/02/2030** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 11/02/2026 às 17:50
[cJbJ9EzYHMT1btVtso2FSuCvF5CXlb3ojxH9cAzm8IEKh8P5WSenoDlR1xc1lQdC]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/02/2026 às 10:32
[rbaUTMTL5pnaOrH6SdLC88rVYLXdbAQHw2YJxNiUz7AM9yopQQphZ3A2fSmqz4bF]

Emitido eletronicamente em 03/03/2026 10:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.10008-2/2026.EDA8.DFDC.6D07]

CONDIÇÕES GERAIS

A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

iv. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

v. O condutor do veículo deverá está devidamente habilitado na categoria específica para o transporte de produtos perigosos;

vi. Em caso de emergência, atender ao Plano de Contingência apresentado.

vii. O condutor de veículo transportando produtos perigosos deve evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, de reservatórios de água ou de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 15, Resolução ANTT Nº 3665/2011)

viii. O condutor de veículo transportando produtos perigosos só pode estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades competentes e, na inexistência de tais áreas, deve evitar zonas residenciais, áreas densamente povoadas, de grande concentração de pessoas ou veículos, de proteção de mananciais, de reservatórios de água, de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 20, Resolução ANTT Nº 3665/2011)

ix. Deverá ser mantida cópia desta Licença junto com o(s) veículo(s) transportadores.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	15 dias (27/02/2026)	Atendida

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá:

1. Manter atualizadas no sistema SIGA todas as informações referentes aos veículos vinculados à licença, comunicando previamente qualquer substituição, inclusão ou exclusão.

2. Garantir que os veículos possuam Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) válidos durante toda a vigência da licença.

3. Assegurar que os condutores mantenham curso MOPP válido e compatível com a atividade.

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 11/02/2026 às 17:50
[cJbJ9EzYHMT1btVtso2FSuCvF5CXlb3ojxH9cAzm8IEKh8P5WSenoDlR1xc1lQdC]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/02/2026 às 10:32
[rbaUTMTL5pnaOrH6SdLC88rVYLXdbAQHw2YJxNiUz7AM9yopQQphZ3A2fSmqz4bF]

Emitido eletronicamente em 03/03/2026 10:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.10008-2/2026.EDA8.DFDC.6D07]

4. Cumprir integralmente o Plano Ambiental de Atendimento a Emergências – PAAE, mantendo no veículo cópia atualizada do referido plano e das Fichas de Emergência.

5. Adotar medidas preventivas para evitar vazamentos e acidentes, realizando manutenção periódica dos veículos.

6. Garantir que os resíduos transportados sejam destinados exclusivamente a empreendimentos ambientalmente licenciados.

7. Comunicar imediatamente ao órgão ambiental qualquer ocorrência de acidente ambiental durante o transporte.

8. Renovar a licença dentro do prazo legal, evitando a descontinuidade da regularidade ambiental da atividade.

Teresina (PI), 03/03/2026

(assinado eletronicamente)
LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO
GERENTE
AUDITORA AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 11/02/2026 às 17:50
[cJbJ9EzYHMT1btVtso2FSuCvF5CXlb3ojxH9cAzm8IEKh8P5WSenoDlR1xc1lQdC]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/02/2026 às 10:32
[rbaUTMTL5pnaOrH6SdLC88rVYLXdbAQHw2YJxNiUz7AM9yopQQphZ3A2fSmqz4bF]

Emitido eletronicamente em 03/03/2026 10:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.10008-2/2026.EDA8.DFDC.6D07]